

REGULAMENTO PROMOÇÃO - INDIQUE E GANHE

MUNDIAL NET TELECOM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.577.986/0002-88, com sede à Av. 15 de Novembro SN, Bairro Centro, Breu Branco, CEP: 68488-000, no Estado do Pará, doravante denominada PRESTADORA, oferece aos clientes elegíveis, a presente promoção, nas condições do regulamento:

1. DA PARTICIPAÇÃO E ABRANGÊNCIA

1.1 A nossa promoção “Indique e Ganhe” tem como objeto a indicação de um amigo, maior de 18 (dezoito) anos, pelos novos e/ou atuais assinantes da MUNDIAL NET TELECOM LTDA - EPP.

1.2 Os participantes são pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam o serviço de Internet de Banda Larga Fixa, juntamente com a MUNDIAL NET TELECOM LTDA - EPP, ou que efetue a contratação através da indicação.

1.3 A promoção não depende de sorteio, concurso ou operação semelhante, estando em conformidade com a legislação vigente.

1.4 A promoção realizada pela prestadora é válida para todas as cidades atendidas pela PRESTADORA, sejam elas:

I. Breu Branco/PA

II. Tucuruí/PA

III. Goianésia do Pará/PA

IV. Novo Repartimento/PA

V. Jacundá/PA

1.5 A PRESTADORA compromete-se a manter em sigilo os dados fornecidos pelo participante, bem como se obriga a utiliza-los somente para os fins previstos na presente promoção.

REGULAMENTO PROMOÇÃO - INDIQUE E GANHE

2. DA PROMOÇÃO E ADESÃO

2.1.1 Os assinantes atuais da base da PRESTADORA que indicarem um amigo para contratar qualquer um dos planos ofertados pela PRESTADORA, será bonificado com um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da próxima mensalidade, desde que o amigo indicado contrate algum dos planos da Prestadora e ocorra a efetiva instalação do serviço.

2.1.2 Todo amigo que for indicado e contratar qualquer um dos planos de acesso à Internet ofertado pela PRESTADORA fará jus, observado o disposto na cláusula primeira e terceira deste regulamento, a isenção da taxa de instalação.

2.1.2.1 Além da isenção da taxa de instalação, o amigo que for indicado ganhará um desconto em sua **primeira mensalidade**, a depender do plano contratado, na seguinte forma:

I. O cliente indicado que contratar o plano de R\$ 100,00 (cem reais), fará jus a um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto na primeira mensalidade.

II. O cliente indicado que contratar o plano de R\$ 120,00 (cem reais), fará jus a um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto na primeira mensalidade.

III. O cliente indicado que contratar o plano de R\$ 160,00 (cem reais), fará jus a um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto na primeira mensalidade.

IV. O cliente indicado que contratar o plano de R\$ 200,00 (cem reais), fará jus a um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto na primeira mensalidade.

2.1.3 Para cada novo cliente indicado, o desconto do cliente da base da prestadora ocorrerá na mensalidade do mês subsequente. **Nunca incidirá dois ou mais descontos em uma mesma mensalidade.**

2.1.4 A PRESTADORA realizará o desconto na mensalidade dos clientes indicadores, no mês subsequente após a efetiva contratação e ativação do serviço do cliente indicado.

REGULAMENTO PROMOÇÃO - INDIQUE E GANHE

2.1.5 Os novos assinantes que aderirem à oferta ora mencionada usufruirão da condição ora estipulada mas, em contrapartida, se sujeitarão a um prazo de fidelidade de 12 meses, passível à multa rescisória em caso de rompimento ou redução do plano antes do fim do prazo de permanência mínima, em valor estipulado no contrato de permanência.

2.1.6 A efetiva adesão à promoção dos clientes indicados, fica condicionada à aferição prévia de viabilidade técnica de ativação no local (endereço) indicado pelo cliente.

2.2 Caso de mais clientes indicarem o mesmo amigo, será considerada somente a indicação feita em primeiro lugar.

2.3 Caso o cliente INDICADOR cancele o seu plano de serviço antes da obtenção do desconto, perderá o direito ao mesmo.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

3.1 A Presente promoção é válida para a(s) cidade(s) referida(s) no ítem 1.1 e vigorará por tempo indeterminado, no entanto, reservando-se a PRESTADORA ao direito de retirar, a qualquer momento, quaisquer condições, eis que dela não se origina direito adquirido, sem prejuízo do já concedido até a sua cessação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Uma vez que aderirem à oferta, os assinantes ficarão sujeitos às mesmas cláusulas e condições vigentes com os demais assinantes da Prestadora, de acordo com os contratos e termos que regerão a relação jurídica, diferenciando-se, tão somente, pela oferta ora apresentada.

4.2 A participação na presente oferta implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

4.3 As ofertas são para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados

REGULAMENTO PROMOÇÃO - INDIQUE E GANHE

por outra operadora, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

4.4 Na hipótese de alguma disposição deste regulamento com o avençado no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e provimento de acesso à Internet, prevalecerá o aqui disposto, permanecendo válidas e plenamente aplicáveis todas as normas exaradas naquele que não conflitem com o presente instrumento.

4.5 Para mais informações entre em contato com uma de nossas lojas ou com a nossa Central de Atendimento 0800 397 5588 ou pelo endereço eletrônico www.mundialnettelecom.com.br ou através do e-mail comercial@mundialnettelecom.com.br.

4.6 O regulamento desta campanha estará disponível no site www.mundialnettelecom.com.br/promocao

4.7 Fica desde já eleito o foro da Comarca de Breu Branco/PA para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

MUNDIAL NET TELECOM LTDA - EPP

16.577.986/0002-88